



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.157**

**De 12 de dezembro de 2019**

Reabre o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (Refis) 2019, instituído pela Lei Complementar nº 909, de 07 de agosto de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 909, de 07 de agosto de 2019;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (Refis) 2019, instituído pela Lei Complementar nº 909, de 2019 e mencionado no art. 4º da referida lei, fica reaberto no período de 16 (dezesesseis) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) a 03 (três) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

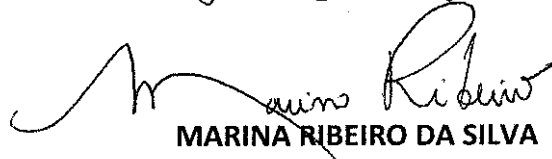
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ"**, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 14/dezembro/19 - Ano XXXVIII - Nº 10220.